

Centro Universitário - Ugv
Curso de Bacharelado em Direito
Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ

RESOLUÇÃO INTERNA NPJ Nº 06/2024

O Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54 do Regulamento NPJ/2024, em conjunto com o Coordenador do Curso de Direito, em atenção ao disposto nos artigos 32 e 33, §2º, do Regulamento do NPJ (2024),

RESOLVEM:

Art. 1º: Fica estabelecido a data de **11 de novembro de 2024** como sendo o prazo final para a entrega do Relatório Semestral de Estágio Supervisionado do Curso de Direito, para os acadêmicos integrantes das disciplinas de estágio supervisionado dos 8º e 10º períodos, do segundo semestre do ano de 2024.

Art. 2º: para os fins de cumprimento ao disposto no art. 32 do Regulamento do NPJ (2024), o acadêmico(a) deverá entregar o relatório semestral apenas na versão digital.

Parágrafo único - Para a efetivação da entrega na versão digital, o(a) acadêmico(a) deverá encaminhar o relatório semestral completo, em arquivo único, em formato PDF, até às 23h59min do dia 11/11/2024 no seguinte endereço eletrônico: npj@ugv.edu.br, **indicando no e-mail o nome completo, turma e eventuais contatos telefônicos.**

Art. 3º: Para fins de comprovação da originalidade e para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos apresentados no relatório semestral, o acadêmico(a) deverá mantê-los sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 180 (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida como prazo final para a entrega do respectivo relatório, para apresentação à Coordenação de Estágio quando solicitado, nos termos do disposto no §3º do art. 33 do Regulamento do NPJ (2024).

Parágrafo único – Caso necessária a apresentação de quaisquer dos documentos anexados ao relatório semestral de estágio, será efetuado requerimento diretamente ao acadêmico pela Coordenação de Estágio, mediante comunicação nos contatos informados e exigidos no parágrafo único do art. 2 desta resolução interna (via e-mail ou WhatsApp), sendo que o acadêmico terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua apresentação, a contar do recebimento da solicitação, sob pena das consequências elencadas no §4º do art. 33 do Regulamento do NPJ (2024).

Art. 4º: O relatório semestral somente será considerado como recebido, se além da observância das exigências contidas no parágrafo único do art. 2º desta resolução interna, cumprir todos os requisitos exigidos para sua formulação e apresentação, conforme ordem elencada nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, e j do art. 33 do Regulamento de Estágio.

Art. 5º: Escoado o prazo final para a entrega dos relatórios semestrais, **o(a) acadêmico(a) receberá em até 3 (três) dias úteis um e-mail confirmando o recebimento;**

Art. 6º: Eventuais problemas técnicos relacionados ao encaminhamento e visualização do arquivo (relatório) serão pontualmente resolvidos pela Coordenação de Estágio diretamente com o respectivo acadêmico nos contatos informados.

Art. 7º: Os acadêmicos ficam condicionados ao cumprimento das demais normas contidas no regulamento de estágio e resoluções internas não abrangidas por esta resolução.

Art. 8º: Esta resolução interna entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2024

Thiago Vinícius Moreno
Coordenador do Núcleo de Práticas

Sandro Marcelo Perotti
Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Ugv